



Câmara Municipal de Ril

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenic

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3007-7477

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 14541/2019

Data: 25/04/2019 Horário: 16:04

Legislativo -

PROJETO DE
LEI

Nº 95

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 25 ABR 2019 de

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Controle Social, e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - O Controle Social na cidade de Ribeirão Preto, deverá contar em seus conselhos, inclusive nos conselhos gestores, com a composição mínima de cinquenta por cento (50%) de mulheres.

§ 1º - Será mantida a participação dos segmentos nos diversos conselhos do Controle Social.

§ 2º - A participação do gênero feminino nos conselhos na proporção de cinquenta por cento (50%), se dará paulatinamente na medida em que se realizem os processos de renovação destes mesmos conselhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.


GLÁUCIA BERENICE
VEREADORA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice

Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040

Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)

email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

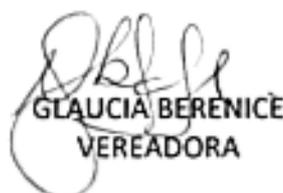
JUSTIFICATIVA

As mulheres perfazem um pouco mais da metade da população brasileira; de há muito foram incorporadas ao processo produtivo do Brasil; cotidianamente amargam a dupla jornada de trabalho; brilham nas artes com seu talento; pilotam aviões e bólidos, consomem, produzem, educam, participam com coragem e determinação de todos os setores do país, exceto nas instâncias do Poder Público, a representação no parlamento é mínima e o mesmo ocorre no Controle Social, também aí a participação das mulheres é mínima e não corresponde a sua importância na sociedade. Este projeto de lei, busca corrigir, na competência desta Casa Legislativa, esta injustiça com as mulheres, assegurando a elas, participação igual com os homens, nos diversos Conselhos que atuam na cidade de Ribeirão Preto.

A dívida do país é histórica e também a cidade de Ribeirão Preto, precisa resgatar este débito com as mulheres, começando por garantir a participação em igualdade numérica com os homens.

Este projeto de lei tem o mérito deste resgate, sem contudo, desfigurar ou diminuir a participação de qualquer segmento ou subsegmento específico.

Isto posto, apelo aos meus pares, para que se somam a este esforço e votem favoravelmente a este importante projeto de lei para a cidade de Ribeirão Preto.


GLAUCIA BERENICE
VEREADORA